

Rede de Bibliotecas do SGB – Rede Ametista



A Rede Ametista contempla um conjunto de 12 (doze) Bibliotecas especializadas em Geociências e localizadas em Belém, Belo Horizonte, Fortaleza, Goiânia, Manaus, Porto Alegre, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e Teresina, sob a coordenação de Analistas em Geociências – Bibliotecários.

As Bibliotecas integrantes da Rede encontram-se vinculadas à Diretoria de Relações Institucionais (DRI), subordinadas administrativamente às Superintendências Regionais e respectivas Gerências de Relações Institucionais e Desenvolvimento (GERIDE) de cada Unidade, exceto a Biblioteca do Rio de Janeiro que é subordinada ao Departamento de Informações Institucionais (DEINF).

Criada em 2005 a partir da implantação do Sistema PHL, a Rede de Bibliotecas SGB, tem por objetivo prover o compartilhamento e gerenciamento dos acervos institucionais do SGB especializados em Geociências.

Congregando dados e informações impressas e digitais disponíveis, a Rede promove o intercâmbio e a interação de um expressivo acervo em Geociências, propiciando o atendimento adequado à demanda informacional da Sociedade.

O acervo físico da Rede é formado por livros, anais de congresso / simpósios, periódicos, normas da ABNT, teses, dissertações, monografias, perfis de sondagem, relatórios técnicos diversos, CD-ROMs, DVDs, folhetos, enciclopédias, glossários, tesouros, dicionários, além de uma expressiva coletânea de documentação fotocartográfica envolvendo, cartas, mapas, fotoíndices e fotografias aéreas.

A Rede proporciona também, acesso on line à coleção de relatórios técnicos, inúmeras e diversificadas coleções de boletins, mapas, além de e-books e periódicos eletrônicos, pertinentes à Geociências.

O desenvolvimento da coleção é realizado por aquisição, doação, permuta, convênios ou por outros meios admitidos, sendo a documentação, obrigatoriamente, incorporada ao patrimônio da Instituição.

As doações são incorporadas ao acervo após a análise de sua pertinência. Os itens não pertinentes são repassados para outras unidades de informação.

Desde a sua implantação, a Rede vem se ajustando às tendências tecnológicas, na expectativa de propiciar agilidade no fornecimento da informação geocientífica, além de fomentar a pesquisa ao conhecimento geológico e hidrológico básico, necessário para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

A Rede de Bibliotecas SGB recebeu o nome de Rede Ametista em setembro de 2011, na ocasião da realização no Rio de Janeiro, do I Encontro de Bibliotecários da Rede SGB. A razão do nome foi em virtude da ametista ser uma pedra preciosa/gema e ser o símbolo do anel de colação de grau do bibliotecário.

A Rede Ametista constitui um referencial de pesquisa para a comunidade geocientífica, expandindo o conhecimento gerado pela instituição e fortalecendo parcerias nacionais e internacionais.

Missão

Integrar as bibliotecas do SGB, promovendo e liderando a cooperação entre os seus membros, além de otimizar o intercâmbio de informação geocientífica e ampliar o acesso à pesquisa, subsidiando a demanda informacional da Sociedade.

Regimento da Rede Ametista

CAPÍTULO I

Das finalidades

Art. 1º - A Rede Ametista tem por objetivo reunir, articular e integrar as bibliotecas do SGB, visando potencializar e agilizar o intercâmbio, bem como, o uso de informações, além de expandir o seu acesso para atender às demandas e necessidades de informação da comunidade técnico-científica da instituição e da Sociedade.

CAPÍTULO II

Da coordenação

Art. 2º - A Rede Ametista é coordenada por um profissional Bibliotecário.

Parágrafo Primeiro: a Rede é composta pelo colegiado de Bibliotecários da CPRM – Serviço Geológico do Brasil.

Parágrafo Segundo: No prazo de um ano será constituído um Comitê Consultor composto por representantes das Diretorias (DRI, DGM, DHT, DAF), com a finalidade de apoiar e subsidiar a gestão da Rede.

CAPÍTULO III

Da estrutura organizacional

Art. 3º - São integrantes da Rede Ametista, as seguintes Bibliotecas:

Belém
Biblioteca de Belém

Porto Velho
Biblioteca de Porto Velho

Belo Horizonte
Biblioteca de Belo Horizonte

Recife
Biblioteca de Recife

Fortaleza
Biblioteca de Fortaleza

Rio de Janeiro
Biblioteca Octávio Barbosa

Goiânia
Biblioteca de Goiânia

Salvador
Biblioteca Geólogo Hermes Verner Inda

Manaus
Biblioteca de Manaus

São Paulo
Biblioteca de São Paulo

Porto Alegre
Biblioteca de Porto Alegre

Teresina
Biblioteca de Teresina

CAPÍTULO III

Da competência

Art. 4º - Ao Coordenador da Rede compete:

- I. Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades da Rede, em conformidade com as suas finalidades;
- II. Promover e manter a articulação, cooperação, compartilhamento e intercâmbio de informações entre os integrantes da Rede, observando as peculiaridades de cada Biblioteca;
- III. Estabelecer relações internas e externas ao Serviço Geológico do Brasil, visando à otimização da Rede;
- IV. Propor ou coordenar a avaliação de produtos e serviços de informação para o seu aperfeiçoamento;
- V. Identificar e propor soluções para problemas técnicos na Rede;
- VI. Assegurar a participação e colaboração das Bibliotecas integrantes da Rede nas decisões a serem adotadas;
- VII. Promover encontros para a discussão de assuntos de interesse da Rede;
- VIII. Convocar o Conselho Consultor quando necessário.

Art. 5º - Aos integrantes da Rede compete:

- I – Identificar e propor à Coordenação projetos de interesse comum às Bibliotecas da Rede;
- II – Executar e implementar projetos de interesse aprovados em reuniões da Rede;
- III – Apresentar periodicamente relatório de suas atividades à Coordenação;
- IV – Trabalhar de forma integrada com os profissionais da Rede.

CAPÍTULO V

Art. 6º - Dos produtos e serviços disponíveis:

- Biblioteca Virtual (Acesso Livre);
 - Catálogo On Line (PHL);
 - Banco de Teses e Dissertações – CPRM;
 - Acesso a e-books e periódicos eletrônicos;
 - Produção Científica;
-

- SEUS – Serviço de Atendimento aos Usuários;
- Difusão da Informação Institucional;
- Divulgação das Novas Aquisições;
- Canal Escola;
- Manuais Técnicos (GEODESC, Guia de Referências em Geociências);
- Catálogo de Produtos;
- Fortalecimento de acervos acadêmicos;
- Venda de produtos institucionais
- Consultas e Empréstimos;
- Comutação Bibliográfica;
- Normalização Técnica;
- Catalogação na Fonte;
- Solicitação de ISBN - International Standard Book Number, para publicações institucionais;
- Educação Executiva – Intranet;

CAPÍTULO IV

Do horário de funcionamento

Art. 7º - O horário de funcionamento das bibliotecas é estabelecido por cada Unidade Regional, a qual a biblioteca está vinculada. Todas as Bibliotecas funcionam de Segunda a Sexta feira, em horário comercial, com exceção dos feriados e recessos previstos.

Da categoria de Usuários:

Art. 8º - São usuários da Rede Ametista:

Usuários Internos:

Funcionários - Empregados atuais, estagiários e prestadores de serviço.

Usuários Externos:

Acadêmico - Alunos e Professores;

Especial - Consultores, Autônomos e Ex-empregados da CPRM;

Institucional - Funcionários de outras Instituições através de empréstimo interbibliotecário.

Dos deveres e responsabilidades

Art. 9º - São deveres dos usuários:

I – Preservar os documentos pertencentes ao acervo da Biblioteca;

II – Não retirar material da biblioteca sem o efetivo registro de empréstimo no sistema;

III - Contribuir na conservação e manutenção do acervo da biblioteca;

IV - Não danificar os documentos (riscar, dobrar ou arrancar folhas, assinalar ou marcar de qualquer forma seu conteúdo);

V – O extravio ou danificação de qualquer documento pertencente ao acervo da biblioteca importará na reposição de exemplar idêntico ou de outro que a biblioteca indicar, caso esteja esgotada sua edição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

VI – Cumprir todas as normas deste Regulamento.

Do cadastro de Usuários

Art. 10º - Para fins de controle, todos os usuários com direito a empréstimo deverão ser cadastrados no sistema de informação adotado pela Rede, através do Catálogo on line.

Art. 11º - O usuário poderá fazer reservas e renovações pelo Portal SGB, no endereço <http://www.cprm.gov.br/phl> , ficando sob sua responsabilidade tais procedimentos.

Das Disposições Gerais

Art. 12º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011.
